TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO 70

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ETP E MAPA DE RISCO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de itens como materiais e medicações necessários no atendimento multiprofissional aos servidores do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.
VALOR PROPOSTO: R$ 35.289,74 (trinta e cinco mil e duzento e oitenta e nove e setenta e quatro centavos)
PRAZO DA CONTRATAÇÃO: 12 doze meses
TIPO DE CONTRATAÇÃO: Direta.
REGÊNCIA LEGAL: Lei no 14.133/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II

DA AUSÊNCIA DO MAPA DE RISCO

Nos termos § 1º do art. 2º da Resolução Administrativa TCM/PA nº 29/2024, a análise de riscos prevista no inciso VII poderá ser dispensada, mediante justificativa, nos casos envolvendo contratação de objetos de baixo valor, assim considerados entendidas como aquelas de valores não superiores ao do inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

Diante do exposto, considerando a baixa complexidade da contratação em tela, é prescindível a necessidade de elaboração deste documento.

Belém, 22 de julho de 2026.

Marcos Matheus Fonseca Reis
Matrícula nº 500000994